



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº19/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2025 pela Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 384.626,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0001.2023.33903500	1500000	138.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0045.1041.44906100	1754000	246.626,40

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 384.626,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0001.2001.33903500	1500000	34	138.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.01.15.451.0045.1041.44905100	1754000	1070	246.626,40

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Parágrafo Único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 07 de abril de 2025.

Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



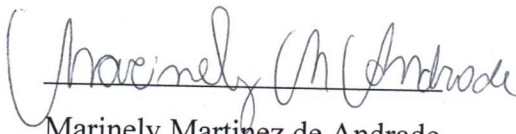
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 09ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 07/04/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 19/2025 de autoria do chefe do executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores, e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 08 de abril de 2025.


Marinely Martinez de Andrade